



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Item: Esta demanda está prevista no PAC continuados CSG/NULAD 2024 através do item nº 08216 .

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas.

2. Descrição da necessidade

Assegurar a continuidade dos serviços cujo objeto é a contratação de empresas especializadas pela prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, contratadas por meio do PRE 8780/2019, nas Unidades contempladas nos respectivos contratos. As aplicações serão feitas 2 (duas) vezes por ano, a cada 6 (seis) meses, em cada Unidade, nos meses de abril e outubro.

Assegurando, assim, a higiene e a segurança do trabalho, nos respectivos locais de trabalho, respeitando as normas sanitárias. Imprescindível para a prestação jurisdicional.

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A vigência do contrato deve começar em 25/09/2024.

Os serviços serão executados de 01 a 31 de outubro do corrente ano, devendo ser periódico, aplicações, em abril e outubro de cada ano.

Após a assinatura, daremos início aos agendamentos com as Unidades.

Informamos que a aplicação de abril de 2024, foi efetuada em todas as Unidades, na vigência do atual contrato, PRE 8780/2019.

UNIDADES:

Vara do Trabalho de Araranguá,
Fórum Trabalhista de Criciúma,
Fórum Trabalhista de Tubarão,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Imbituba,
Fórum Trabalhista de Blumenau,
Vara do Trabalho de Indaial,
Vara do Trabalho de Timbó,
Vara do Trabalho de Caçador,
Vara do Trabalho de Fraiburgo,
Vara do Trabalho de Videira,
Vara do Trabalho de Joaçaba,
Vara do Trabalho de Concórdia,
Vara do Trabalho de Xanxerê,
Fórum Trabalhista de Chapecó e,
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Pregão, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

3. Justificativa

Assegurar a continuidade da prestação dos serviços objeto desta contratação terceirizada, nas Unidades do TRT da 12ª Região, uma vez que o atual contrato (PRE 8780/2019) terá vigência até: **24/09/2024** (Cleverson Jean Dartora Extinseto ME).

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos:

- Assegurar a efetiva prestação jurisdicional, visto que o afastamento de magistrados e servidores por eventuais tratamentos médicos, decorrentes de doenças adquiridas no ambiente laboral, teria um impacto significativo no andamento dos trabalhos, prejudicando sobremaneira a atividade judicante;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, pois a preocupação em propiciar um ambiente limpo e livre de pragas é um requisito fundamental para o bem-estar de juízes e servidores;
- Promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores, levando em consideração que, as atitudes preventivas apresentam melhores resultados do que ações reativas, necessárias para sanar emergências após sua ocorrência;
- Aprimorar a gestão orçamentária, considerando-se os aspectos de economicidade, de eficácia, de eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos, anteriormente expostos.

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor estimado da contratação:

Anual: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

Semestral: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Origem do Recurso: Continuados CSG - PAC 2024.

Item	Natureza da despesa	Valor Estimado para 2024
8216	33903978	R\$ 17.500,00
Valor Estimado para o exercício 2024		R\$ 17.500,00

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: CSG

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Coordenadora

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

Integrante Técnico

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi
Matrícula: 2488
Lotação: CSG
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Coordenadora
E-mail: maria.travi@trt12.jus.br
Ramal: 4051

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

7. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG
Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Data: 16/03/2024

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 16/03/2024





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Diretora da Área Demandante

